

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
 RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
 FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
 Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
 e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

Lei nº887/2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
 de DERRUBADAS para o Exercício de 2011.

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de DERRUBADAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O orçamento fiscal do município de DERRUBADAS, abrangendo a administração direta, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 9.850.476,00 (nove milhões oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais), discriminados anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	11.287.876,00
RECEITA TRIBUTARIA	263.990,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	137.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.110,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.770,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.260.686,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.220,00
RECEITAS DE CAPITAL	117.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.250,00
Total da Administração Direta	9.850.476,00
TOTAL GERAL:	9.850.476,00

**Artigo 3º-** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: Sumario geral da despesas por funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 – Legislativa		460.775,00
04 – Administração	1	912.079,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUL, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUGUMÃ**

06- Segurança publica	7.850,00
08 - Assistência Social	306.142,00
10 - Saúde	2.078.496,00
12 - Educação	2.427.230,00
13 - Cultura/Desporto	36.000,00
16 - Habitação	192.000,00
17 - Saneamento	50.000,00
18 - Gestão Ambiental	63.000,00
20 - Agricultura	1.036.820,00
23 - Comercio e Serviços	64.000,00
25 - Energia	57.250,00
26 - Transporte	728.476,00
28 - Encargos Especiais	167.000,00
30 - Assessoria Financeira e Contadoria	224.320,00
31 - Tributação, Fiscalização e Arrecadação	102.000,00
32 - Turismo	165.000,00
36- Serviços urbanos	424.524,00
98 - Assessoria Jurídica	52.000,00
99 -Reserva de Contingência	295.514,00
<b>Total</b>	<b>9.850.476,00</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

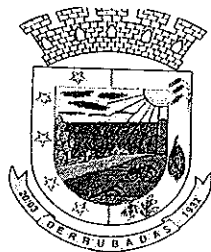
**Administração Direta**

031 - Ação Legislativa	460.775,00
061 - Ação Judiciária	52.000,00
122 - Administração Geral	912.079,00
123 - Administração Financeira e Contadoria	224.320,00
125- Normatização e fiscalização	7.850,00
129- Administração de receitas	99.000,00
171 - Tributação, Fiscalização e Arrecadação	3.000,00
243- Assistência à criança e ao adolescente	15.350,00
244 - Assistência Comunitária	387.457,00
301 - Atenção Básica	1.944.346,00
304 - Vigilância Sanitária	8.820,00
305 - Vigilância Epidemiológica	28.665,00
306 - Alimentação e nutrição	26.250,00
361 - Ensino Fundamental	1.150.100,00
365 - Educação Infantil	85.380,00
366- Educação de jovens e adultos	165.500,00
367- Educação especial	167.000,00
392 - Difusão Cultural/Desportiva	36.000,00
452 - Serviços Urbanos	424.524,00
482 - Habitação urbana	192.000,00
513 - Saneamento Rural e Urbano	50.000,00
542 - Controle Ambiental	63.000,00

2

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

601 – Promoção e produção vegetal	1.036.820,00
691 – Promoção Comercial/Industrial	64.000,00
695 – Turismo	165.000,00
752 – Energia Elétrica	57.250,00
782 – Transporte Rodoviário	728.476,00
999 – Reserva de Contingência	295.514,00

Total da Administração Direta 9.850.476,00

TOTAL GERAL: 9.850.476,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**Administração Direta**

DESpesas CORRENTES	8.196.214,00
DESpesas DE CAPITAL	1.358.748,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	295.514,00

Total da Administração Direta 9.850.476,00

TOTAL GERAL: 9.850.476,00

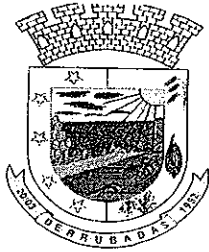
**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Direta**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	460.775,00
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	179.700,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	732.379,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	326.320,00
05 – SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.966.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO	1.719.470,00
07 – SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.109.820,00
08 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.200.250,00
09 – SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	229.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	431.992,00
11 – ENCARGOS GERAIS NO MUNICIPIO	167.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.514,00
13 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO-ENSINO MEDIO-CONVENIOS	449.650,00
14 – SEC. MUN. DA SAUDE, SANEAMENTO E CONVENIOS	522.556,00
Total da Administração Direta	9.850.476,00
TOTAL GERAL	9.850.476,00

Artigo 4º - O poder Executivo está autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% ( vinte e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

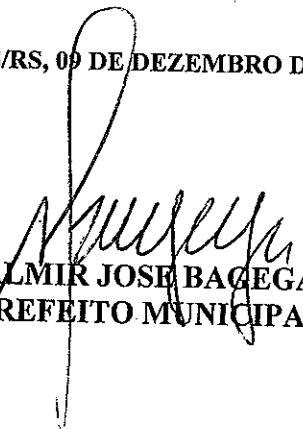
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

- cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) Remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre despesas do mesmo programa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.
  - c) Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto na letra “b”, os créditos destinados a:
  - d) Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
  - e) Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64.
  - f) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
  - g) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
  - h) Alterar, criar, rubricas de receitas e despesas, conforme determina as portarias do STN e TCERS.
  - i) Por Decreto: Realizar abertura de créditos especiais e suplementares do superávit financeiro, referente ao saldo das contas Banco dos recursos vínculos e livre, diminuído o valor da despesa empenhada em restos a pagar.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, DERRUBADAS/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

  
**MENANDRA M.G. CASOLA**  
**CONTADORANº74701**

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 09 de Dezembro de 2010